



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 289/2003

**Súmula: Institui o DIA DO EVANGÉLICO,
no Município de Campo Magro.**

A **Câmara Municipal** aprovou, e o **Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, visando o caráter religioso dos munícipes e o número expressivo de Evangélicos residentes neste Município, que trabalham em prol da comunidade, para que fique estabelecido um dia em especial para suas comemorações, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica instituído o DIA DO EVANGÉLICO, no Município de Campo Magro, a ser comemorado no SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE NOVEMBRO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Magro, 12 de dezembro de 2003


LOUVANIR IMENEGUSSO
Prefeito Municipal